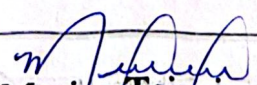
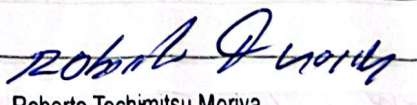


ENHEIRO BELTRÃO

da reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, realizada às 10 horas, do dia 06 do mês de dezembro do ano de 2023. Estiveram presentes os Vereadores: Mariza Teixeira Monteiro e Roberto Tochimitsu Moriya. A Comissão se reuniu com o objetivo de apreciar os Projetos de Lei nº 52/2023 e de Lei Complementar nº 08/2023, nº 11/2023 e 12/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e os Projetos de Lei nº 011/2023 e 012/2023, de autoria do Legislativo Municipal. Após discussão, a Comissão emite parecer(es) favorável(eis) à tramitação do(s) Projeto(s): de Lei Complementar nº 011/2023 e 12/2023 e no Projeto de Lei do Executivo de nº 52/2023. Parecer favorável também no Projeto de Lei nº 011/2023, seguindo para apreciação em Plenário. Ainda, quanto ao Projeto nº 012/2023 do Legislativo, o Assessor Jurídico da Casa, Dr. Rui Ghellere, orientou os vereadores de haviam algumas inconsistências na redação que confrontavam a Constituição Federal e os entendimentos do Tribunal de Contas, quanto ao pagamento do 13º subsídio ao Executivo, bem como quanto a concessão de férias, por não haver previsão na Lei Orgânica do Município. Dessa forma, no Projeto de nº 012/2023, esta Comissão, em conjunto com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação final propuseram duas emendas substitutivas, uma no §3º § 4º do art. 2º, alterando a redação para que o 13º subsídio seja pago em apenas uma parcela, conforme o dispositivo do art. 39, § 4º da CF e outra supressiva na totalidade do art. 5º, em razão da inexistência do direito a férias na Lei Orgânica Municipal. Por fim, o Presidente da Comissão determinou a Secretaria da Casa para a elaboração das emendas bem como de suas respectivas justificativas, após concluídas, que sejam levadas à apreciação em Plenário. A Presidência da Comissão também determinou que a Secretaria da Casa providenciasse a comunicação dos gestores responsáveis pelos exercícios financeiros dos anos de 2019 e 2021 quanto ao processo de prestação de contas em curso nesta Casa, fixando o prazo para apreciação da comunidade, bem como o prazo para defesa dos responsáveis, sob orientação do Assessor Jurídico, ficou convencionado que tais comunicações e publicações dos editais sejam feitas após o recesso do Legislativo. Não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a reunião do qual lavrou-se a presente ata que segue por quem de direito assinada.


Mariza Teixeira
Vereadora


Roberto Tochimitsu Moriya
Vereador

ENHEIRO BELTRÃO
Vereadores